



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul **APROVADO**

Estado do Rio Grande do Sul

- UNANIMAMENTE
 VOTOS A FAVOR
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 15 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 15/2019

Recebi em 15/04/19 AS 11 H/18 min.

Servidor Marta Jais

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professores (as).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), Anos Finais, Habilitação Geografia, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação, conforme o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 673/2004.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), Anos Finais, Licenciado em Ciências – Habilitação Biologia, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação, conforme o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 673/2004.

Art. 3º A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 4º As contratações serão precedidas da realização de processo seletivo público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE ABRIL DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 15 de abril de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores,

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de dois Professores, Anos Finais, para lecionar as disciplinas de Geografia e Ciências, com regime de trabalho de 20h semanais cada, desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos do Ofício nº 41/2019 da Secretaria, em anexo.

Para a disciplina de Geografia, necessário se faz contratar emergencialmente profissional para substituir a professora Magda Chaves, que leciona a referida disciplina na Escola Municipal Rodrigues Alves, estando a mesma prestes a entrar em licença-gestante, prevista para o mês de maio de 2019.

Quanto à disciplina de Ciências, faz-se necessária a substituição da Professora Merli Lúcia Müller, que no mês de maio estará em processo de aposentadoria de uma de suas matrículas no Município, a que garante suas funções na Escola Carlos Altermann. Opta a Administração Municipal pelo Contrato emergencial, em virtude de não haver Concurso Público vigente para professor com essa habilitação.

Considerando a importância das Contratações, e pretendendo obter tempo hábil para a realização de processo seletivo, visando a não interrupção das aulas destas disciplinas, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Max Retzlaff, 150 – Cep 96530-000 – CNPJ 92.000.207/0001-84
E-mail da Pref. Mun. de Paraíso do Sul: prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br
webmail.paraisodosul.rs.gov.br

Of. Nº 41/2019 - SMEC

Paraíso do Sul, 09 de abril de 2019.

Excelentíssimo Prefeito:

Defina


Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Vimos, por meio deste, solicitar Contrato Emergencial de dois professores para as seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves e Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Altermann.

Um para disciplina de Geografia para atuar na E.M.E.F. Rodrigues Alves, pois a professora Magda Chaves entrará em licença gestante a partir do mês de maio do corrente ano. E também para a disciplina de Ciências com carga horária de 20 horas/aulas na E.M.E.F. Carlos Altermann, sendo que a professora Merli Lúcia Müller, estará em processo de aposentadoria neste mesmo mês.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me



ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUNIC. PARAÍSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
Artur Arnildo Ludwig
Paraíso do Sul/RS